

DECRETO Nº 4.092, de 04 de setembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-148.206,69 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.28.846.000 33903900

010000

156,69

0.0106

SECRETARIA MUN.

DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 44903900	010000	20.000,00
6.1311		
1.11.0.19.126.001 44905200	010000	115.730,00
5.1330		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 33901400	010000	2.120,00
6.2317		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	200,00
3.2381		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	10.000,00
2.2397		
TOTAL		
		148.206,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 44905200		010000	156,69
6.1305			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.11.126.000 33903000		010000	20.000,00
5.2378			
1.11.0.19.126.001 33903900		010000	40.000,00
5.1329			

1.11.0.19.126.001 44905200	010000	13.000,00
5.1329		
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	62.730,00
5.1330		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.128.001 33901400	010000	1.360,00
6.2336		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31909400	010000	760,00
6.2317		
1.15.0.04.128.001 33903300	010000	200,00
6.2379		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	10.000,00
5.2358		
TOTAL		
		148.206,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal